Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **Carlinho Antonio Polazzo - PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e atendendo Recomendação da Procuradoria Jurídica, conforme Parecer Jurídico exarado no dia 26 de novembro de 2019, juntado à folha nº 68 do Projeto de Lei em tela, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 21/2019,** Dispõe sobre a Política Municipal de Educação para o Trânsito - PMET, no âmbito do Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 35 do Projeto de Lei nº 21/2019, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 4.965, de 16 de maio de 2017."

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 03 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS